

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 136/2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Inciso XX, do Artigo 31, da Resolução Nº 096, de 16 de novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Inciso IV, do Artigo 3º da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

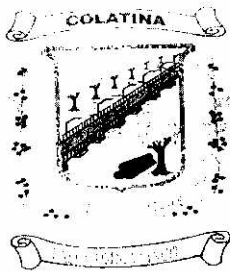
Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Contratos nºs: 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2017.

- **Contrato nº 002/2017** – Pablo Silveira Mendes, cargo Assessor Legislativo.
- **Contrato nº 003/2017** – Telma Zamprogno Lorenzoni, cargo Taquígrafa.
- **Contrato nº 004/2017** – Valdirene Aparecida Dalmonth, cargo Assessor Legislativo.
- **Contrato nº 005/2017** – Maria José Frizera, cargo Assistente Operacional Legislativo.
- **Contrato nº 006/2017** – Pablo Silveira Mendes, cargo Assessor Legislativo.
- **Contrato nº 007/2017** – Valdirene Aparecida Dalmonth, cargo Assessor Legislativo.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

III – emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as constantes na Portaria nº 121/2017.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 04 de março de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Colatina